



Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

www.canoinhas.sc.leg.br

(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 084/2014

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

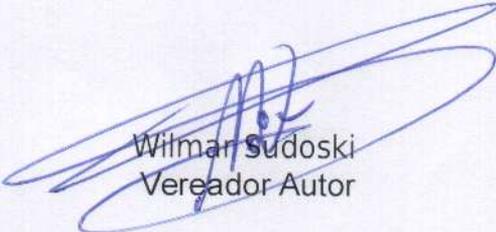
LEI

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi para Rafael Elvis Rocha Lino, Cpf nº 084.772.019-51, ocupando a vaga nº 33 no ponto 03, na Praça Osvaldo de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.061, de 18/01/2013.

Canoinhas/SC, 19 de maio de 2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito


Wilmar Sudoski
Vereador Autor